



Carolina Conceição Hipotecas Cabaça
Secretária

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020, NO AUDITÓRIO DO CINETEATRO MUNICIPAL

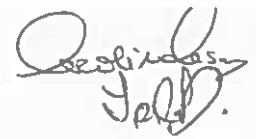
Nº.8 /2020

Aos vinte e um dias do setembro do ano de dois mil e vinte, na vila de Castro Verde, na sala do Cineteatro Municipal, devido ao Estado de Contingência em que se encontra o país, compareceram Carolina Conceição Hipotecas Cabaça, 1ª Secretária, em exercício, Maria Manuela Revés Florêncio, Pedro Tomé Julião, Carlos Alberto Soares Ramos, Susana Paula Trindade Figueira, Fábio Joaquim Marques Bravo, Diogo Dias Martins Madeira Canário, João Miguel Benedito Branco, Vanda Isabel Camacho Guerreiro, Ricardo Luís Torcato Matias Rodrigues, Maria Isabel Guerreiro Martins, Rita Camacho Silvestre Nobre, Ricardo António Neto Colaço e Carla Maria Costa Guerreiro Gonçalves, e António José da Luz Paulino, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Castro Verde e Casével, Ana Maria Carolina Guerreiro, Alexandra Isabel Bravo Nunes Batista e Ana Luísa Marques Fatana, Presidentes das Juntas de Freguesia de Entradas, São Marcos da Ataboeira e de Santa Bárbara de Padrões, na qualidade de Vogais do mesmo Órgão, a fim de reunir em sessão extraordinária.

Estiveram igualmente presentes do executivo municipal, o Sr. Presidente, António José Brito e os Srs. Vereadores Francisco Duarte, David Marques, António João Colaço e Alda Cabral Mestre.

- **ABERTURA:**

Verificando-se a existência de quórum, no uso da competência que lhe confere o nº1 al) a do artigo 53 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, declarou a Srª Carolina Conceição Hipotecas Cabaça, aberta a sessão, pelas 21,44 horas, justificando a realização da presente Assembleia, no seguimento da realizada no dia 9 de Setembro, onde foi eleita uma nova composição da Mesa da Assembleia, informando de que ... " foi detetada, ò



posteriori, que a lista eleita não cumpria formalmente os requisitos da *Lei da Paridade nos órgãos colegiais representativos do poder político*, designadamente o disposto no número 2 do artigo 1º da Lei Orgânica nº 3/2006, de 21 de Agosto (alterada pela Lei nº 1/2019 de 29 de Março).

Considerando que os eleitos ainda não tomaram posse, determinei a nulidade dessa eleição, convocando assim uma nova Assembleia Municipal Extraordinária, tendo como ponto único da Ordem de Trabalhos uma nova eleição da respetiva Mesa."

Procedendo em seguida à leitura do edital que a tornou pública, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único – Eleição da Mesa da Assembleia Municipal.

Ponto Único – Eleição da Mesa da Assembleia Municipal.

Abriu este ponto da ordem de trabalhos, a Srª. Carolina Conceição Hipotecas Cabaça, referindo-se à possibilidade de o ato eleitoral para os membros da Mesa da Assembleia, poder ser feito mediante a apresentação de listas. Decidida a eleição por lista, foi apresentada pelo Sr. Vogal João Manuel Benedito Branco, uma proposta, subscrita pelos eleitos da CDU, propondo a seguinte constituição da Mesa da Assembleia: Presidente Maria Manuela Revés Florêncio e como 1ª. e 2º. Secretários Carolina Conceição Hipotecas Cabaça e João Miguel Benedito Branco.

Posto isto, foi a proposta classificada como lista A e submetida a votação, por voto secreto, através da distribuição de um boletim de voto para o efeito, tendo-se verificado o seguinte resultado:

- Lista A: votada com 10 votos favoráveis e 9 votos em branco.

Face a esta votação, a Mesa da Assembleia ficou assim constituída:

Presidente: Maria Manuela Revés Florêncio.

1ª. Secretária: Carolina Conceição Hipotecas Cabaça.

2º. Secretário: João Miguel Benedito Branco.

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Desta reunião se lavrou minuta, aprovada, por unanimidade e assinada pela Srª. 1ª Secretária da Assembleia para que produza efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 21h49, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela 1ª Secretária da Assembleia Municipal, em exercício e pela Assistente Técnica, Isilda Maria Varela Domingos, que a lavrou, nos termos do nº. 2 do artigo 57º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Isilda Maria Varela Domingos
Isilda Domingos